

## EDITORIAL

Após um período de dois anos subsequentes, no qual toda a população mundial esteve enfrentando inesperada calamidade pública na área da saúde, resultante da pandemia da covid-19, inevitavelmente as atividades sociais e acadêmicas tiveram que passar por readaptações criativas e funcionamento precário. Esse fato, de repercussão global, também afetou os trabalhos de editoria dos últimos volumes da Revista da Faculdade de Direito da UFMG.

E, apesar de as dificuldades pelo distanciamento social imposto terem nos limitado durante esse período, foi com muita dedicação, força de vontade e compromisso de todos os membros da nossa Equipe Editorial e do Corpo de Avaliadores da Revista, que conseguimos, juntos, avançar e apresentar publicações científicas de qualidade.

O nosso compromisso, durante essa fase conturbada, foi de seguir adiante e fomentar a tradição desse periódico, do qual muito nos orgulha participar, com a divulgação de artigos capazes de proporcionar à comunidade jurídica-científica, informações seguras e reflexivas sobre questões advindas desse inesperado contexto instalado globalmente.

Por esse esforço conjunto e exitoso nós, membros da Diretoria Editorial da Revista da FDUFG, deixamos aqui nossos sinceros agradecimentos a cada célula que compõe nossa equipe, pelo trabalho sempre eficiente e obstinado. E, de modo especial agradecemos aos nossos colaboradores, Professores Doutores e cientistas da área jurídica, que enviaram, e continuam enviando, suas valorosas contribuições, sem as quais a nossa Revista não alcançaria a qualidade e ressonância necessárias à manutenção da sua excelência.

Superados ou amenizados, os obstáculos impostos por esses tempos difíceis, em que a humanidade foi afetada dentro de um espectro único, sem se considerar a demarcação dos limites político-fronteiriços existentes, isto é, enquanto coletividade, percebemos que houve significativa modificação nos parâmetros de visão e de valorização da ‘vida humana’. Em verdade e a partir de agora, tal visão passou a se focar para muito além da consideração da vida humana enquanto um simples ‘bem juridicamente tutelável’.

Ao enfrentarmos tantos desafios comuns voltados à proteção da saúde e da sobrevivência da raça, frente aos ataques insistentes e indiscriminados desse vírus mortal da covid-19, irradiado aleatoriamente sobre todas as direções e conformações sociais, tornou-se patente a importância das pesquisas dos grandes centros científicos, tanto nacionais quanto internacionais, em especial aqueles voltados às áreas médicas e jurídicas. A ciência, em todos os seus aspectos, sai reforçada enquanto valor a ser protegido. Considerando, em especial, que essas são áreas estratégicas à manutenção da ordem pública e conclamação da efetiva participação dos membros da sociedade à um

movimento convergente fundamentado.

Verificou-se a necessidade de compartilhamento dos conhecimentos científicos alcançados quanto às pesquisas desses grandes centros especializados. Com enfoque aos centros médicos que, desde então, vêm realizando experimentos em busca de tratamentos e medicamentos mais eficazes, e lidando com esse desafio, sempre com responsabilidade, dedicação, constância e zelo. E aos centros de pesquisas jurídicas, agora voltados à maior humanização das soluções dos conflitos sócio jurídicos, especialmente daqueles que advieram dessas transformações sociais.

Destarte, frente a esse inusitado contexto emergiu a necessidade de mudança nos comportamentos sócio-políticos, voltados permanentemente à consecução dos princípios humanitários da solidariedade e do acolhimento mútuo entre os membros de todas as sociedades. A partir de então, esses princípios transformaram-se em preceitos imprescindíveis à boa convivência entre os membros das sociedades e à sua própria sobrevivência, sem fronteiras discriminatórias. E é por isso que, de forma especial reforçamos a importância das pesquisas voltadas às ciências sociais aplicadas, como é o caso do Direito.

Imbuídos desse espírito renascido e revisitado é que apresentamos, com muita satisfação, o número 79 da nossa Revista, após as profundas marcas deixadas pelas experiências vivenciadas pela humanidade, com a passagem da pandemia da covid-19. Esse número também comemora o retorno às atividades presenciais, inaugurando sua retomada dentro desse novo contexto sócio-político-cultural e acadêmico, denominado como ‘o novo normal’.

Cumprindo os desígnios e a tradição de periódico científico de excelência alcançado por nossa Revista, o número 79 veicula contribuições que traduzem reflexões variadas e relevantes ao aprimoramento da Ciência do Direito. Entre essas podemos verificar artigos nacionais voltados a análise crítico-científica de alguns blocos de temas jurídicos, e aqueles que contribuem com a análise sob vieses internacionais, todos marcados pela atualidade e profundidade científica.

Há pesquisas nas áreas do Direito Processual Civil, do Direito Civil e do Direito Internacional Privado. Foram trazidas ainda abordagens quanto a questões sensíveis à tutela de gênero. E, finalmente, mas não menos importantes, mais dois temas foram tratados em títulos únicos, referindo-se um ao ensino religioso nas escolas públicas e o outro que apresenta importantes reflexões na área da tecnologia e proteção de dados.

Nesse primeiro bloco de trabalhos encontramos os artigos atinentes ao Direito Processual Civil, intitulado “A técnica de improcedência liminar e seus impactos no Processo Civil brasileiro: uma análise empírica”, de Alexandre de Castro Catharina (RJ), como texto inaugural desse número. Em outro

artigo, de autoria de Guilherme Calmon Nogueira da Gama (Pará), tratou-se de tema da máxima relevância social e ainda muito árido, comentando-se sobre a “Deferência judicial e soluções consensuais relacionadas à Fazenda Pública: o exemplo das desapropriações “amigáveis””. Também compôs esse bloco o artigo intitulado, “A importância das Escolas de Direito Processual Civil para a formação e direcionamento do Processo Civil brasileiro nacional”, no qual Joseli Lima Magalhães (UFPI) busca ampliar e valorizar os olhares doutrinários existentes sobre o tema.

No que tange ao Direito Civil foram feitas abordagens, que comentam sobre as “Limitações à revisão contratual das relações civis no contexto da pandemia da covid-19”, escrito sob o olhar de três pesquisadores Austreia Magalhães Candido; Joaquim Eduardo Pereira e Vanessa Trauzzola (USP, PUC/SP e FADISP). E, incluso nesse bloco também, temos o artigo estrangeiro intitulado “The succession of the state according to Italian Law and Brazilian Law”, de Mauro Tescaro (Universitá di Verona – Itália), expandindo olhar do direito comparado sobre o tema.

Já sob o enfoque do Direito Internacional Privado, apresentamos mais um artigo estrangeiro, de autoria de Juan Manuel Velázquez Gaedeta, da Universidad del Pais Vasco (UPV/EHU), intitulado “Sobre la neutralidad de la Red. Um nuevo acertamento a la cuestión desde el Derecho Internacional privado y los contratos de consumo”, tema sempre instigante.

Quanto as questões sensíveis à tutela de gênero, duas importantes análises foram feitas nos textos intitulados, “Por epistemologias feministas na formação de profissionais do Direito: análise a partir da tese de legítima defesa da honra nos casos de feminicídio”, escrito em coautoria por Bruna de Azevedo Casto e Samia Moda Cirino (Faculdades Londrina). Bem como no texto “Direito e padronização de corpos: uma análise crítica de julgados brasileiros sobre a transição do corpo trans”, de Tiago Augusto Galeão de Azevedo (UNB-UFMT). Os autores dão destaque a assuntos que chamam a atenção para considerações de relevância social, questões jurídicas refletidas pela jurisprudência, as quais merecem um olhar mais humanizado.

Na área de proteção de dados, Leonardo Netto Paretoni (UFMG), esclarece o “Porque confiar na autoridade nacional de proteção de dados?”, e, frente aos avanços tecnológicos, o tema é de preocupação geral examinando, sob um olhar criterioso, quanto a necessidade de confiança no manejo de dados, especialmente entre a sua proteção e a publicitação.

Explorando sobre o “Ensino religioso confessional ou ensino laico de religião, em escolas públicas?” Victor Sales Pinheiro (UFPA e CESUPA), examina a matéria sob enfoque científico, preocupando-se em pontuar conexões entre o direito e a religião.

No espaço reservado à memória histórica da nossa Revista, e com o intuito de registro ao longo do tempo, inclui-se, apesar de sua contemporaneidade, a “Oração de paraninfa em Belo Horizonte, ocorrida em 18 de março de 2022, na solenidade de colação de grau dos formandos em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, turma 174”, na qual Elena de Carvalho Gomes demonstra a sua profunda sensibilidade e amor pela profissão que exerce, convertidos em belas palavras nesse texto.

Finalmente, completando os registros desse número 79 da Revista, e encerrando o presente volume publicamos o texto do doutor Mikael Rask Madsen (University of Copenhagen), intitulado “Da expansão ao Backlash? A Corte Européia de direitos Humanos e a transformação da Europa”, ora traduzido por Lucas Carlos Lima e Lucas Mendes Felipe (UFMG).

Agradecendo pela atenção, convidamos os leitores a compartilharem conosco dos debates que nesse número da Revista foram trazidos, tanto aqueles do cenário doméstico quanto internacional!

PROF. TEREZA CRISTINA SORICE BARACHO THIBAU  
DIRETORA-EDITORA

PROF. LUCAS CARLOS LIMA  
DIRETOR-ADJUNTO